

Justificativa de ausência do ETP e Análise de Risco 44/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2024	380176-ESP-CTO.DET.PROV.NELSON FURLAN,DE PIRACICABA	LUIZ ANTONIO DOS REIS JUNIOR	26/07/2024 09:26 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	8/2024	006.00258556/2024-18

1. Justificativa

- 1.1. Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõe a instrução processual, em especial o Termo de Referência.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ ANTONIO DOS REIS JUNIOR
Diretor II do Centro Administrativo

RENAN LEANDRO DOS SANTOS SIQUEIRA
Autoridade competente

